



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017/PMCB PROCESSO DE COMPRA Nº 42/2017/PMCB TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017/PMCB**

O Município de Capivari de Baixo, com sede à Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 95.780.441/0001-60, inscrição estadual isenta, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, no local, dia e horário abaixo especificados estará recebendo os documentos de habilitação preliminar e propostas das empresas interessadas em participar da presente licitação na modalidade de “Tomada de Preços”, nº.01/2017, tipo menor preço global, a qual se processará nos termos deste edital e em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

#### **01-LOCAL, DATA E HORÁRIO**

Setor de licitação até dia 21/06/2017 às 09horas da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, localizado no prédio sede, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, cidade de Capivari de Baixo-SC.

**1.2 Data: 21/06/2017**

**1.3 Horário: 09:00horas**

#### **02-OBJETO**

2.1 Contratação de pessoa jurídica para Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, do Sistema Comercial e Prestação de Serviços de Engenharia Especializados do Município de Capivari de Baixo, compreendendo

**Operação e manutenção da rede de distribuição de água;**

**Operação de sistema comercial compreendendo atendimento ao público, call center, geração de faturas, e fornecimento de software comercial e pessoal qualificado para as atividades de faturamento e arrecadação para um sistema de abastecimento de água;**

**Programas e medidas de redução de perdas, através do monitoramento de pressão de redes, pesquisas de vazamentos e troca de hidrômetros, para um sistema de abastecimento de água;**

**Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos em sistema de abastecimento de água;**

**Execução de plano de coleta de amostra de águas e realização de análises para controle da qualidade da água, conforme determinação da Portaria do Ministério da Saúde, em sistema de abastecimento de água;**

2.2 - A despesa do referido objeto correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, sendo que o pagamento será efetuado de acordo com o cronograma e as respectivas medições.

2.3 - O período de execução do contrato é de 07 meses a partir da data da assinatura do contrato.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

2.4 - Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto em gestão de sistemas de água e saneamento básico, devidamente inscritas no CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que atendam as condições do presente edital.

### **3– DA RETIRADA DO EDITAL E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

3.1 - **O EDITAL poderá ser adquirido pela empresa interessada na LICITAÇÃO, para o que a mesma deverá efetuar o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente ao custo de CD-ROM ou outro meio de armazenamento adequado, e da mobilização para visita “in loco”, devendo o adquirente informar seus dados e contato para o efeito de eventual e futura comunicação por parte da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.**

- a) nome da pessoa jurídica interessada;**
- b) endereço da sede;**
- c) número do CNPJ;**
- d) telefone, fax e e-mail; e**
- e) nome do representante da empresa.**

3.1.1 - O corpo do edital, desacompanhado dos seus anexos, poderá ser consultado através do site da prefeitura municipal de Capivari de Baixo.

3.2 – Os envelopes da Documentação (envelope A) e Proposta de Preços (envelope "B") serão recebidos até às 09:00 horas do dia 21/06/2017, pela Comissão Permanente de Licitação na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, Capivari de Baixo/SC.

3.3 – Não serão aceitas nem recebidas pela Comissão de Licitação, em hipótese alguma, Documentação e Proposta de Preços após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data determinada para entrega dos envelopes "A" e "B" nesta licitação.

3.4 – Os esclarecimentos de caráter técnico ou legal somente poderão ser prestados mediante solicitação por escrito até 48 horas antes da data marcada para a entrega dos envelopes "A" e "B".

3.5 – A Prefeitura responderá às questões formuladas por escrito.

3.6 – Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação e propostas em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, como nome do licitante, os quais, obrigatoriamente, deverão conter externamente a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

#### **ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO/ HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

**TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017/PMCB  
LICITANTE (NOME DA EMPRESA) CNPJ Nº  
CONTATO (FONE/ E-MAIL)**

**ENVELOPE B - PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC  
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017/PMCB  
LICITANTE (NOME DA EMPRESA) CNPJ Nº  
CONTATO (FONE/ E-MAIL)**

### **4 – CREDENCIAMENTO**

4.1 O proponente poderá se fazer representar na licitação através de documento com tal finalidade, o qual deverá conter a outorga de poderes para renunciar ao direito de interpor recurso, devendo ser entregue em separado dos envelopes A e B, acompanhado de cópia da cédula de identidade do representante.

4.2 Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I – documento oficial de identidade;

II – procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em caso de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura autenticada e cópia autenticada do documento comprobatório para tal, conforme:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual;

b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou todas as alterações), devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III – documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

4.2.1- Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de Capivari de Baixo, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis). Em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo este deverá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4.3 – A não apresentação ou incorreção insanável de quais quer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.4 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.5 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.6 – Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade, sob pena de desclassificação do licitante.

4.7 – De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP).

4.8 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, as que se enquadrar em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

4.9 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, **deverá declarar**, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei, ainda;

4.10 -No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente junto como Credenciamento.

## 5 - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO - ENVELOPE A

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor (consolidado ou todas as



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O instrumento apresentado deverá estar adequado aos ditames do Código Civil vigente.

5.2 Cópia da identidade e CPF do sócio administrador;

5.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.7 Certidão de regularidade de tributos municipais, expedida pelo Município no qual esteja localizado o estabelecimento do licitante.

5.8 Certidão de regularidade de tributos estaduais (CND de débitos), expedida pela unidade da Federação na qual esteja localizado o estabelecimento do licitante.

5.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a qual engloba os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em certidão unificada:

5.9.1 Certidão (CND) de Regularidade de Tributos Federais, Conjunta (INSS) expedido pela Secretaria da Receita Federal.

5.10 Certificado de regularidade de situação perante o FGTS.

5.11 Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.12 Prova de registro da empresa no CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia, da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado, deverá obrigatoriamente apresentar o visto para licitar no CREA-SC. (Resolução da CONFEA, nº 266/97, artigo 4º).



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5.13 Prova de registro da empresa no CRQ - Conselho Regional de Química, da jurisdição da licitante, através da apresentação de Certidão emitida pelo CRQ, dentro do prazo de validade.

5.14 Nas Certidões dos conselhos acima mencionados, deverão figurar obrigatoriamente como responsáveis técnicos pela empresa proponente sob pena de inabilitação, no mínimo:

- 01 (um) Engenheiro Eletricista (responsável pela manutenção eletromecânica dos componentes do sistema de águas e para efficientização e redução de custos com energia elétrica);
- 01 (um) Engenheiro Químico (responsável pelo controle da qualidade física, química e bacteriológica da água tratada distribuída para a população);
- 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista (responsável pelos serviços de manutenção das redes de distribuição de água).

5.15 A Comprovação de vínculo deverá ser feita da seguinte forma:

5.15.1 com vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea anterior, com a empresa, através de fotocópia autenticado da Carteira Profissional, ou, profissional contratado, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação do Contrato firmado entre o Profissional e a empresa CONTRATANTE reconhecido pelo CREA e CRQ, com jornada mínima de acordo com o exigido pelos respectivos conselhos,

5.15.2 através do contrato social ou ata de eleição, se o profissional for sócio.

5.16 Comprovação de aptidão para execução dos serviços:

5.16.1 A comprovação da qualificação operacional da empresa será realizada mediante apresentação de atestados em nome da Licitante, emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, comprovando a execução de serviços semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às parcelas consideradas de maior relevância técnica e maior valor significativo, em sistemas de água potável para consumo humano que tenham portes compatíveis com os do Município de Capivari de Baixo.

### Parcelas de maior relevância:

1. Operação e manutenção da rede de distribuição de água com extensão de 60,00 (sessenta) quilômetros;
2. Operação de sistema comercial compreendendo atendimento ao público, call center, geração de faturas, e fornecimento de software comercial e pessoal qualificado para as atividades de faturamento e arrecadação para um sistema de abastecimento de água com no mínimo 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações;
3. Programas e medidas de redução de perdas, através do monitoramento de pressão de redes, pesquisas de vazamentos e troca de hidrômetros, para um sistema de abastecimento de água com 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações;
4. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos em sistema de abastecimento de água com 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5. Execução de plano de coleta de amostra de águas e realização de análises para controle da qualidade da água, conforme determinação da Portaria do Ministério da Saúde, em sistema de abastecimento de água com 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações.

5.16.2 A comprovação da qualificação técnica do profissional será feita através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço com características semelhantes à complexidade tecnológica e operacional, relativamente às parcelas consideradas de maior relevância e valor significativo, em sistemas de água potável para consumo humano que tenham portes compatíveis com os do Município de Capivari de Baixo.

### Parcelas de maior relevância:

6. Operação e manutenção da rede de distribuição de água com extensão de 60,00 (sessenta) quilômetros;

7. Operação de sistema comercial compreendendo atendimento ao público, call center, geração de faturas, e fornecimento de software comercial e pessoal qualificado para as atividades de faturamento e arrecadação para um sistema de abastecimento de água com 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações;

8. Programas e medidas de redução de perdas, através do monitoramento de pressão de redes, pesquisas de vazamentos e troca de hidrômetros, para um sistema de abastecimento de água com 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações;

9. Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos em sistema de abastecimento de água com 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações;

10. Execução de plano de coleta de amostra de águas e realização de análises para controle da qualidade da água, conforme determinação da Portaria do Ministério da Saúde, em sistema de abastecimento de água com 3.825 (três mil oitocentas e vinte e cinco) ligações.

### **DA VISTORIA**

5.17 Em face da complexidade técnica dos serviços a serem executados e a grande quantidade de dados e informações necessárias à elaboração das propostas, a visita aos locais onde serão realizados os serviços e instalações existentes, deverá ser realizada juntamente com um Representante do Município de Capivari de Baixo, para melhor programação e disponibilidade, solicita-se que a visita ao local onde serão realizados os serviços deverá ser agendada previamente, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência das datas apazadas para visita técnica, com o Funcionário designado, **através do telefone (048) 3621 4427** em uma das datas adiante definidas pela Comissão Especial de Licitação, sendo que, ao término da visita será fornecido atestado de visita, conforme modelo do anexo IV, que comprovará a sua visitação;

A visita técnica será realizada nos seguintes dias/horários:

1ª. Data 14/06/2017 das 09:00 as 11:00 horas;



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

2ª. Data 19/06/2017 das 09:00 as 11:00 horas

### DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

5.18 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social assinados por contador responsável e pelo representante legal da licitante, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta. O balanço deverá conter os termos de abertura e encerramento, constar a página do livro diário onde encontram-se transcritas e comprovação de entrega na Junta Comercial ou órgão equivalente ou cópia da publicação em jornal de circulação estadual.

5.19 As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), poderão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA); poderá também ser comprovada a autenticação pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme Decreto nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016.

5.20 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Proponente, com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

5.21 A licitante deverá fornecer como parte integrante do Envelope A, comprovante de garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado para a contratação, nas seguintes modalidades:

- a) \*Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; ou
- b) Seguro Garantia; ou
- c) Fiança Bancária.

\*Para os que desejarem efetuar caução em dinheiro, para fins de segurança e transparência, a quantia deverá ser previamente depositada na conta bancária **conta corrente 81-0, agência 2362 Operação 006, Caixa Econômica Federal**, desde que o comprovante de depósito demonstre que o valor está totalmente disponível na conta, vez que não serão admitidos cheques e outros meios de pagamento que dependam de compensação.

5.21.1 A garantia deverá ser válida pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo exigir sua prorrogação até a data da contratação da vencedora do certame.

5.21.2 Em se tratando de garantia prevista nas alíneas "a" e "c" a mesma somente será devolvida em até 30 (trinta) dias após a homologação do presente processo licitatório.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5.21.3 A garantia deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo até o segundo dia útil anterior à data estipulada no subitem 1.2, onde o presidente da Comissão Permanente de Licitações verificará a autenticidade das garantias e emitirá o respectivo recibo da garantia, que deverá ser apresentado na licitação para comprovação do atendimento do presente item.

5.22 Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, com a devida apresentação do cálculo, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, assim como do seu contador, com as seguintes fórmulas:

5.22.1 Comprovação de que possui Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 0,50 obtido pela fórmula:

$$IE = (PC + ELP) / PL$$

Sendo:

IE= índice de endividamento

PC= passivo circulante

ELP= exigível a longo prazo

PL= patrimônio líquido

5.22.2

5.22.3 Comprovação de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00 obtido pela fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Sendo:

ILG= índice de liquidez geral AC= ativo circulante

RLP= realizável a longo prazo PC= passivo circulante

ELP= exigível a longo prazo

5.22.4 Comprovação de que possui Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1,00 obtido pela fórmula:

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

Sendo:

ISG= índice de solvência geral AT= ativo total

PC= passivo circulante

ELP= exigível a longo prazo



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

5.22.5 Comprovação de que possui Índice de Liquidez Corrente maior ou igual 1,00 obtido pela fórmula:

$ILC=AC/PC$

Sendo:

ILC= índice de liquidez corrente AC= ativo circulante

PC= passivo circulante

5.22.6 Os índices citados em 5.22.1; 5.22.2; 5.22.3 e 5.22.4 deverão ser comprovados pelas fórmulas citadas, sendo os dados obtidos do balanço patrimonial, acompanhado das demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, apresentados e devidamente registrados na forma da lei. Neste caso deverá à proponente apresentar os documentos que comprovem a obtenção dos dados e o demonstrativo de cálculo dos mesmos.

### **DECLARAÇÃO DO ART.7º, XXXIII DA CF/88.**

5.23 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99.

### **DECLARAÇÃO DO ART.87, III DA LEI 8.666/93.**

5.24 Declaração de que não foi declarada inidônea ou não teve suspensos os direitos de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inc. III e IV, da Lei 8.666/93.

5.25 Será verificado por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspenso – CEIS, pelo site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.sea>, a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar como Poder Público, em atendimento ao Disposto na Portaria CGU nº 516, de 15.03.2010.

5.26 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados em cartório, ressalvados aqueles obtidos através da internet, em relação aos quais somente se aceitará a via original. As autenticações também poderão ser feitas por servidor do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura, das 07h00 min às 13h00 min.

## **6 – PROPOSTA – ENVELOPE B**

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme o ANEXO II, em uma única via, datilografada ou digitada de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinada pelo representante legal do licitante, em envelope opaco e lacrado, nos quais deverão constar as seguintes indicações:

6.2 Fazer menção ao número deste Edital de Licitação e conter a Razão Social da Licitante,



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

o CNPJ/MF, número(s) de telefone(s) e fax e, se houver e-mail e o respectivo endereço da sede da empresa com seu CEP;

6.3 Preenchimento obrigatório das planilhas do Anexo II deste edital, indicando os preços unitários em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme especificações, entendido o preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada, obrigatoriamente em moeda corrente nacional. (Prevalecerá em casos de divergência entre o preço unitário e o preço total, o valor ofertado como preço unitário);

6.4 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, impostos, taxas, custos com embalagem, transportes e outros; encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto do contrato durante a sua vigência. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado do valor do produto.

6.5 Deve conter o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da referida proposta. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independente de qualquer outra manifestação.

6.6 Os preços somente serão reajustados após doze meses da data da apresentação das propostas conforme o índice IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, em caso de prorrogação por motivo de interesse público justificado e aceito.

6.7 Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que estejam em desacordo com as especificações aqui existentes;

6.8 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

6.9 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente edital.

6.10 O preço total de referência máximo, estipulado pelo Município de Capivari de Baixo, é de R\$ 1.265.314,96 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil trezentos quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme pode ser verificado nos valores anuais constantes no Anexo III - Planilhas Orçamentárias I e II - Valores Máximo de Referência;

6.11 Será vencedora a proposta que apresentar o Menor Preço Global. Serão desclassificadas as propostas com preços acima do máximo proposto no Anexo III do presente edital, bem como os com preços manifestamente inexequíveis, com base nos Artigos 40, X, e 48 da Lei Federal 8666/93.

6.12 Ainda, as planilhas de preços serão analisadas e os preços unitários formadores dos preços dos subitens não poderão exceder os preços unitários máximos de referência constantes no Anexo III do presente edital, sob pena de desclassificação.

### NOTAS:

- 1) As propostas, depois de abertas, serão irremediáveis e irrenunciáveis;
- 2) Na Proposta de Preço, deverá ser expressa em R\$ (Reais), com apenas duas casas após a vírgula, (centavos) prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;
- 3) O(s) erro(s) de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurado(s) na Proposta de Preço da(s) Proponente(s), será(o) devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **7 – DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias, mediante apresentação da correspondente nota fiscal acompanhada da respectiva medição, devidamente carimbadas e assinadas pelo servidor competente da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC, que deverá conferir se as referidas notas fiscais correspondem às planilhas de medição da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

7.1.1º contratado deverá encaminhar junto com a respectiva nota fiscal em edição a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária correspondente, além das Certidões Negativas de Débito, junto a Receita Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista.

### **8 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 Os envelopes A (Habilitação) e B (Proposta) deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, até a data e horário estabelecidos no item 01 deste edital.

8.2 Abertos os trabalhos pela Comissão de Licitação, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, sendo que nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quais quer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada.

8.3 Abertos os envelopes A (DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO), os documentos serão apresentados a todos os proponentes e rubricados folha a folha pelos seus representantes e membros da Comissão de Licitação, não implicando a rubrica em reconhecida validade de seu conteúdo, mas tão-somente na sua existência legal.

8.4 A licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada empresa licitante terá direito à manifestação.

8.5 Para efeitos deste edital, serão considerados inabilitados os licitantes que deixar em de apresentar toda a documentação solicitada no prazo estabelecido ou apresentá-la com vícios ou defeitos substanciais que dificultem ou impossibilitem seu entendimento, ou ainda as propostas financeiras que descumprirem o estabelecido no item 6.

8.5.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes, para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas acima referidas.

8.6 Promulgado o resultado da fase de habilitação, se todos os concorrentes, habilitados ou não, renunciar em ao direito de interpor recurso, a Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada do evento e procederá de imediato à abertura dos envelopes B (PROPOSTA).



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

8.7 Os recursos deverão ser interpostos com observância do Art.109, I, da Lei 8.666/93, dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

8.8 Após a adjudicação do objeto da presente licitação, os proponentes inabilitados terão os envelopes B à disposição, lacrado e indevassado.

8.9 No local, dia e hora previamente designados pela Comissão de Licitação e comunicados os licitantes, serão abertos os envelopes B (PROPOSTA).

8.10 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços totais.

8.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurado e obedecido o disposto no §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.12 Será declarada vencedora a proponente que apresentar o Menor Valor Global.

### 9- DO CONTRATO

9.1 A adjudicação do objeto relativo a esta licitação será efetivada através de contrato, de acordo com a minuta em Anexo ao Edital, que poderá sofrer alterações a critério exclusivo do contratante, sempre de acordo com o presente Edital, e desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do inicial do contrato.

9.2 Conhecido o resultado do certame, o(s) licitante(s) vencedor(res) será(ão) convocado(s) pela Procuradoria Jurídica para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar(em) o(s) instrumento(s) contratual(ais), sob pena de decair(em) do direito à contratação, sempre juízo da aplicação das penalidades previstas no item 16 deste edital. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3 Para assinatura do(s) contrato(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(o) apresentar(em):

9.3.1 Documento que comprove prestação de garantia de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, em benefício da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, através de uma das modalidades abaixo indicadas, de acordo com a opção do(s) licitante(s) vencedor(es):

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; ou
- seguro-garantia; ou
- fiança-bancária.

9.3.1.1 A garantia prevista neste sub item será liberada ou restituída ao adjudicatário após a execução do contrato, atualizada monetariamente, se for o caso.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

9.3.1.2 Se houver aditivo de valor, a Garantia deverá ser complementada a 1% (um por cento) do valor do contrato;

9.3.2 Documento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente às atividades técnicas e descrição do trabalho, assinado pelos representantes do Município e do adjudicatário.

### **10 –DO PRAZO**

10.1 O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, contados a partir da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

10.2 A partir da assinatura do contrato e do recebimento da Ordem de Início de Serviços, o(s) contratado(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o início dos serviços.

### **11 –DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

11.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### **12 –DAS RESPONSABILIDADES:**

#### **12.1 DA CONTRATADA**

- a) Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017, dos seus Anexos e do presente contrato;
- b) Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após notificação, juntamente com a ordem de serviço a ser emitida;
- c) Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
- d) Responder pelos danos morais e materiais, causados direta ou indiretamente ao Município e a terceiros, durante a execução dos serviços, objeto da Licitação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Não subcontratar os serviços objeto desta Tomada de Preços, a não ser com o expresso consentimento da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.
- g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
- h) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;
- i) Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
- j) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao(s) pagamento(s) dos



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;

k) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

l) Refazer, exclusivamente às suas custas, os serviços executados em desacordo com os Termos estabelecidos no presente instrumento, sem que tal fato possa ser invocado para justificar alteração nos custos inicialmente propostos, assumidos e pactuados;

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

n) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

o) Oferecer Garantia de execução dos serviços, objeto da Licitação, à Contratante equivalente a 1% do valor homologado, com validade no mínimo de 60 (sessenta) dias além do vencimento do contrato, em uma das modalidades: Carta de Fiança Bancária, Cheque Administrativo ou Seguro Garantia, a critério do Licitante;

p) A caução somente será levantada após lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. No caso de rescisão do contrato por inadimplência do Contratado, não será devolvido o valor referente à caução, o qual será retido pelo Município, para ressarcimentos;

q) No caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos serviços, não será devolvido o valor referente à caução, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o Município;

r) Sinalizar e manter devidamente sinalizado o local dos serviços de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

### 12.2 DA CONTRATANTE:

a) Emitir Ordem de Serviço para início dos trabalhos no momento da assinatura do contrato, e a autorização para execução dos “serviços especiais” constantes na Planilha II, que considerar necessários.

b) Efetuar o(s) pagamento(s) observando com critério as prerrogativas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

c) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução das obras e dos serviços, até a recepção em definitivo.

d) Analisar e aprovar, em caso de interesse, os estudos para melhoria operacional e controle de perdas apresentado pela contratada.

e) Dar conhecimento à Contratada das normas e procedimentos utilizados pela Prefeitura.

f) Fixação de tarifas e preços de serviços a serem cobrados dos usuários, através de legislação específica vigente.

g) Transferir, a partir da assinatura do Contrato, o cadastro técnico e o cadastro comercial, para a utilização e atualização pela Contratada.

h) Fornecimento da base cartográfica necessária à digitalização do cadastro.

i) Apuração mensal dos dados relativos à remuneração da Contratada.

j) Ser o único agente arrecadador das contas de água, e serviços cobrados dos clientes.

k) Analisar até o 5º (Quinto) dia útil do mês subsequente o relatório de serviços executados e totais, emitindo parecer de conformidade.



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

- l) Ser responsável pelo pagamento das faturas de energia elétrica, oriundas do sistema de abastecimento de água.
- m) Ser responsável pelo pagamento das faturas referente à compra (importação) da água tratada potável a ser fornecida para a população do Município.
- n) Analisar os estudos, relatórios técnicos, fatos e diagnósticos das ocorrências.
- o) Autorizar o órgão arrecadador a enviar à Contratada, os dados referentes aos pagamentos dos serviços de água, no prazo máximo de 24 horas, para o adequado gerenciamento dos clientes, inclusive os inadimplentes.
- p) Autorizar as obras a serem realizadas nas vias públicas, para a execução de novas ligações e manutenção dos sistemas de água.

### **13 –DAS MEDIÇÕES, DOS FATURAMENTOS E DOS PAGAMENTOS**

13.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 10 (dez) dias da apresentação e aceitação da(s) medição(ões) do(s) serviço(s) executado(s), atestada(s) pela PREFEITURA DE CAPIVARI DE BAIXO;

13.2 O(s) serviço(s) será(ão) medido(s) conforme sua execução e sempre de acordo com as condições prescritas no Edital e demais documentos que o constituem;

13.3 O(s) pagamento(s) se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que os serviços foram executados dentro dos padrões e das normas técnicas legais e em conformidade com as condições previstas e estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

13.4 O(s) pagamento(s) do(s) serviço(s) executado(s), fica(m) condicionado(s) à comprovação do(s) recolhimento(s) dos tributos devidos ao INSS, FGTS e do pagamento da folha aos seus funcionários pertinentes ao mês anterior;

13.5 Não será permitido adiantamento de pagamentos;

13.6 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erro(s), o Município reserva-se o direito de efetuar somente o pagamento dos itens corretos, sendo a parte equivocada paga no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação de nova fatura;

13.7 Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante e, nos termos previstos na letra “d” do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

13.8 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante os primeiros doze meses contados da data de apresentação da proposta. Decorridos os primeiros doze meses os preços, observado o intervalo de doze meses entre um e outro reajuste, serão reajustados de acordo com a variação do IPCA, ou outro indicador oficial que o venha a substituir.

### **14 –DO INCÍCIO DOS SERVIÇOS**

14.1 O prazo para iniciar os serviços será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

14.2 A Contratada deverá manter atualizadas todas as ocorrências dos serviços, com a execução do contrato, no LIVRO DE OCORRÊNCIAS.



## **Município de Capivari de Baixo**

Estado de Santa Catarina

### **15 –DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 A inexecução e a rescisão do contrato serão regulados pelos arts.58, II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nº 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

### **16 –DAS PENALIDADES**

16.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;

16.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, quando a inexecução do Contrato decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da lei.

### **17 –DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo através de funcionário especificamente designado, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos do contrato, os projetos, especificações e demais requisitos; bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais; manifestar-se em relação a alterações de projetos; solucionar problemas executivos; assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços contratados.

17.2 A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

17.3 A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercida no interesse exclusivo desta Prefeitura, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

17.4 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contrata da através de solicitação por escrito da mesma.

### **18 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

18.2 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

18.3 O resultado da licitação será fixado no Mural de Publicações Oficiais desta Prefeitura.

18.4 Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito aceita pela Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, decairá o seu direito de vencedora, sujeitando-se às



## Município de Capivari de Baixo

Estado de Santa Catarina

penalidades aludidas no presente Edital.

18.5 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço.

18.6 Apresente licitação somente poderá vira ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.7 Os Serviços não realizados não deverão ser medidos, podendo, eventualmente, ser substituídos por outros serviços necessários de acordo com a Autorização da Contratante e não ultrapassando o valor estipulado nos itens a serem substituídos.

18.8 As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão de Licitações, observado o que dispõe nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e os casos omissos serão decididos de conformidade como que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/06/94, 9.032, de 28/04/95, 9.648, de 27/05/98 e 9.854, de 27/10/99.

18.9 Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através de ofício dirigido a Presidente da Comissão de Licitação.

18.10 As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado ao solicitante no prazo de 3 (três) dias.

### 19 –DOS ANEXOS

- 19.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 19.2 Anexo II – Carta Apresentação Proposta e Planilhas Orçamentárias;
- 19.3 Anexo III – Valores Máximos Admissíveis;
- 19.4 Anexo IV – Atestado de Visita Técnica;
- 19.5 Anexo V – Declaração de não empregar menor;
- 19.6 Anexo VI – Declaração Idoneidade;
- 19.7 Anexo VII – Modelo Credenciamento.
- 19.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato;

Capivari de Baixo/SC, 05 de junho de 2017.

NIVALDO DE SOUZA  
**Prefeito Municipal de Capivari de Baixo**